

CITAÇÃO - 766 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Pastor CARLOS ARY ALVES GOMES, Responsável, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51908-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, no município de Bragança, em face do Convênio ASIPAG nº 160/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 767 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. JOSELENA MONTEIRO SANTOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51369-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL, ESPORTIVA, “CHEIRO DO PARÁ, no município de Ananindeua, em face do Convênio ALEPA nº 037/2006. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 768-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. PEDRO THEODORO DE REZENDE, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50153-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPOF nº 328/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 768-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EDIMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50153-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá, em face do Convênio SEPOF nº 328/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de sanção de multa disposta no art. 233, VI, c/c 75, § 5º, pelo não atendimento à diligência deste Tribunal. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 769 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JEFFERSON DEPRÁ, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53404-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, em face do Convênio SESPA nº 059/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 770 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. PAULO CASTRO SANTOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50062-5, o qual encontra-se

disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIQUE, no município de Jacundá, em face do Convênio SEEL nº 038/2003 e termos aditivos. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 771 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53777-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, em face do Convênio SESPA nº 206/2003. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 772 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51282-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, em face do Convênio SESPA nº 056/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 773 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ ERIVALDO DA SILVA CORRÊA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/52099-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA PRIMAVERA-ALENQUER, em face do Convênio SAGRI nº 268/2004 e termos aditivos. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 774-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53792-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESPA nº 019/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 774-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53792-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SESPA nº 019/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º, pelo não atendimento à diligência externa deste Tribunal. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 775 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. BENIGNO OLAZAR RÉGIS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51668-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em face do Convênio FCPTN nº 030/2003. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 776 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53435-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SEPOF nº 079/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 777-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CLAUDIO BARROS TAVARES, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50487-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da GRUPO CUÍRA DO PARÁ, em face do Convênio FCPTN nº 137/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 777-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50487-0 o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do Grupo Cuíra do Pará, em face do Convênio FCPTN nº 137/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 233, § 1º, pelo descumprimento da Resolução nº 13.989 deste Tribunal. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 778-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ANTONIO CARLOS ROCHA DO ROSÁRIO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50471-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, no município de Marituba, em face do Convênio LOTERPA nº 003/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 778-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO, Presidente da LOTERPA à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50471-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte